



Equipe Sigma &lt;sigma.supel@gmail.com&gt;

## Pedido de Esclarecimento - PE 533/2019 - item 6 Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível

2 mensagens

lidiane@endotech.com.br &lt;lidiane@endotech.com.br&gt;

12 de março de 2020 14:31

Para: sigma.supel@gmail.com

Cc: MÁRIO RICARDO FERREIRA AGUIAR &lt;mario.ricardoaguiar@yahoo.com.br&gt;

Prezados, Boa tarde!

Interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 533/2019, no item 6 – Sistema de Vídeo endoscopia flexível, nossa empresa obteve acesso ao Edital, porém ao analisar o Anexo I – Termo de Referência, notamos a solicitação de características, que gostaria de esclarecer.

Anexo segue documento com as informações.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos o parecer quanto ao questionamento.

Atenciosamente,

**LIDIANE MOREIRA**  
11-3380-7280 | 98949-3701  
LIDIANE@ENDOTECH.COM.BR  
FACEBOOK.COM/ENDOTECHPRODUTOSMEDICOS  
R. DR. RAMOS DE AZEVEDO, 159 | SL: 1113 E 1114  
CENTRO | GUARULHOS | SP | CEP: 07012-020

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).**Pedido de Esclarecimento PE 533.2019 - item 6.pdf**

705K

Equipe Sigma &lt;sigma.supel@gmail.com&gt;

13 de março de 2020 07:45

Para: lidiane@endotech.com.br

Senhor Licitante, bom dia!

Acusamos o recebimento e informamos que vosso questionamento será encaminhado a Secretaria responsável pela elaboração do Termo de Referência para análise e resposta.

Atenciosamente,

Jéssica Graciliano

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Equipe SIGMA/SUPEL**

Superintendência Estadual  
de Licitações



AO  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 553/2019/SIGMA/SUPEL/RO

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PENTAX MEDICAL BRASIL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.716.863/0001-22, sediada a R MARIA CURUPAITI, 441 - CONJ 7003 E 7004 TORRE DESIGN TOWER – SÃO PAULO – SP – CEP: 02.452-001, telefone: (11) 3380-7380, e-mail: [lidiane@endotech.com.br](mailto:lidiane@endotech.com.br), vêm através deste solicitar esclarecimentos, conforme segue:

Interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N°: 553/2019/SIGMA/SUPEL/RO**, nossa empresa obteve acesso ao Edital referente a este processo, porém após análise das especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência (RELAÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES COM DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES), notamos alguns pontos que gostaríamos de esclarecer para que possamos atender de maneira integral ao item 6 do edital.

#### **Razões dos Esclarecimentos:**

Item 6 – Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível.

Analisando a descrição do item encontramos alguns pontos que gostaríamos de confirmar, para que possamos providenciar nossa proposta comercial, os quais seguem a seguir:

#### **Nas características da Processadora de Imagens:**

*“Deve prover saída de vídeo composto, Y/C, RGB, vídeo digital...”*

Nosso equipamento possui as seguintes saídas: DVI, VGA e Y/C. A saída RGB trata-se de uma saída analógica. Como a processadora ofertada tem tecnologia Full HD, as saídas existentes do equipamento transmitem sinais digitais, sendo de qualidade superior a analógica. Com base nestas informações, gostaríamos de esclarecer se seria aceito equipamento que não possua essa saída?

#### **Nas características do Vídeo gastroscópio:**

*“...com CCD COLORIDO...”*

Os endoscópios compatíveis com a processadora de imagens ofertada, em LED, possuem a tecnologia CMOS, a não a CCD. A tecnologia CMOS fornece imagens de alta definição tão próximas quanto 2mm com menos distorção periférica. Isso permite uma investigação mais aprofundada dos padrões superficiais microvasculares. A principal diferença entre CCD e CMOS é onde os sinais elétricos gerados em cada um dos milhões de fotodiodos responsáveis por capturar os fótons que compõem uma imagem são amplificados, convertidos e digitalizados. Nos CCDs, isso acontece fora do sensor propriamente dito, enquanto no CMOS o processo se dá separadamente para cada pixel da imagem, bem no ponto do sensor em que ele é registrado. E, como se pode imaginar, estes sensores não ficam devendo em nada para os CCDs. Pelo contrário: já está provado que, para estas aplicações, a tecnologia CMOS proporciona mais qualidade. Diante disto, gostaríamos

de solicitar esclarecimento, se haveria possibilidade de aceitação de equipamento com tecnologia CMOS em lugar da tecnologia CCD.

"...comprimento de trabalho de no mínimo 1.100mm e comprimento total de aproximadamente 1.350mm."

Nosso equipamento possui comprimento de trabalho de 1050mm, um pouco menor que o solicitado, porém para os serviços de endoscopia alta, esta medida é totalmente adequada. Entre as 3 principais marcas do mercado, apenas uma possui o comprimento de 1.100mm, tendo inclusive uma outra marca que teria a medida de 1030mm. Acredito que esta característica limitaria bastante a concorrência, pois ela deixaria fora da disputa duas das principais marcas do mercado. Solicitamos esclarecimento se seria aceito equipamento com comprimento de trabalho de 1050mm e comprimento total de 1366mm.

**Nas características do Vídeo colonoscópio:**

"...com CCD COLORIDO..."

Semelhante ao já informado em relação ao vídeo gastroscópio, o vídeo colonoscópio também é dotado por CMOS no lugar do CCD, poderiam verificar a possibilidade de aceitação, com a mesma justificativa já apresentada neste documento, nas características do vídeo gastroscópio?

Prezados Senhores,

Vale ressaltar que as mudanças sugeridas para o edital não interferem no perfeito funcionamento do sistema de endoscopia e no objetivo ao qual o equipamento se propõe e, assim permite a ampla concorrência favorecendo o processo licitatório, bem como possibilidade o atendimento ao princípio da economicidade.

Gostaríamos de esclarecer se haveria possibilidade de alteração a estes pontos, para que nossa empresa possa participar do referido processo.

Aguardamos resposta quanto aos esclarecimentos, para que sejam sanadas as dúvidas existentes e possamos preparar nossa proposta.

Desde já agradecemos a atenção e ficamos a disposição.

Atenciosamente,



Isac Correia Ribeiro  
CPF: 012.080.338-08  
Representante Legal